

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. Nº 293/73.

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:  
DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH.

AUTUAÇÃO

Aos vinte dias do mês de julho do ano  
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento  
de Montenegro, Rs., autuo a  
presente reclamação, apresentada por  
ARNALDO VILLARCI DE ANTONI contra  
DONATO BEZING.

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prév., sal. atras., domingos e feriado, fér. e 13º sal. props.,  
hor. ext., anotação e assinatura da CTPS.-

Valor: cr\$ 371,80.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

**J. C. J. de Montenegro**  
Protocolo N.º 293/73.  
Em 20/07/1973.

**TERMO DE RECLAMAÇÃO**

Aos vinte dias do mês de julho de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,  
ARNALDO VILARCI DE ANTONI: Menor, acompanhado de seu Pai, Sr. ARNALDO DE ANTONI. -  
(Reclamante)  
Auxiliar de Carpinteiro e Servente. Molteiro. Brasileiro.  
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)  
Residente à Rua Prof. AntOnio Machado Rosa, 96. Vila São João. N/Cidade.  
portado da C. P. -

N.º 37.952, Série 325ª, e apresentou a seguinte reclamação contra  
DONATO BEZING. - Empreiteiro - Construção Civil. -  
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado à Rua Buarque de Macedo, nº 1396 - BAR BRASIL. Perto Posto: Chell.  
Vila São João. N/Cidade. (Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF, mas que o de seu Pai é: 096127930; Que foi admitido pelo reclamado em 09.06.73 e demitido sem justa causa, em ... 03.07.73; Que trabalhava 9:30 horas p/dia; Que foi contratado para perceber cr\$1,50, por hora trabalhada; Que o reclamado não lhe pagou salários de vinte e dois dias trabalhados, mais direitos que julga lhe serem devidos; Que o reclamado não lhe anotou nem mesmo assinou sua CTPS. -

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a) - Aviso prévio (8 dias): . . . . . CR\$ 76,80.
- b) - Salários atrasados (22 dias trabalhados) - 9.60 - ... CR\$ 211,20.
- c) - Dois (2) domingos trabalhados: . . . . . CR\$ 19,20.
- d) - Um (1) feriado trabalhado: . . . . . CR\$ 9,60.
- e) - 13º salário proporcional (1/12): . . . . . CR\$ 24,00.
- f) - Férias proporcionais (1/12): . . . . . CR\$ 16,00.
- g) - Horas extras (10 horas feitas) = 1,50 - : . . . . . CR\$ 15,00.
- h) - Anotação e Ass. da CTPS. - T O T A L: . . CR\$ 371,80.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o próximo dia (30) TRINTA DE JULHO/1 973, às (14:00) quatorze horas, podendo nessa oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento da presente.

Arnaldo Vilarci de Antoni  
Reclamante - Menor. -

Arnaldo de Antoni  
Pai.:





1243

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 293/73.

**NOTIFICAÇÃO**

SR. **DONATO BEZING.**  
**Rua Buarque de Macedo, nº 1396 - Bar Brasil. Perto do Posto Chell.**  
ASSUNTO: Reclamação Trabalhista **Vila São João. N/Cidade.**

PARTES: Reclamante : **Arnaldo Vilarci de Antoni.**

Reclamado : **Donato Bezing.**

Pela presente, fica V. S.<sup>a</sup> notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro. Rs.** na rua **Dr. Flores, esq. c/ Fernando Ferrari,** n.º \_\_\_\_\_, no dia **TRINTA**

( **30** ) do mês de **JULHO/1973,** às **QUATORZE** ( **14:00** horas,

a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, devendo V.S.<sup>a</sup> apresentar o número de seu CGC ou CPF.-**

Deverá V. S.<sup>a</sup> comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 20 de julho de 1973.

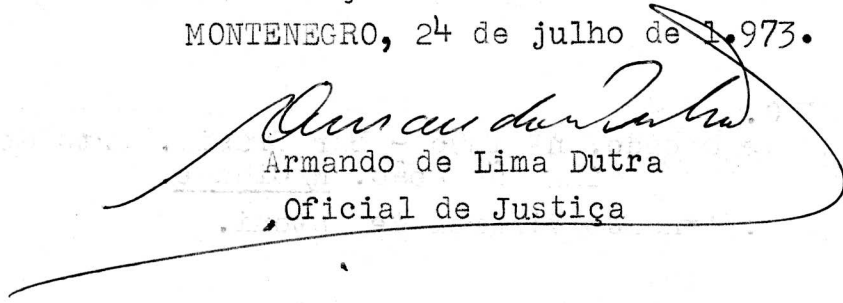
*Donato Arnaldo Bezing*

**Maurício Fortes.**  
Chefe de Secretaria.

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive, digo, notifiquei no dia de hoje, no horário das 13,30 horas, na Secretaria desta Junta o Sr. DONATO IGNÁCIO BESSING, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como, recebeu o termo de reclamação.

MONTENEGRO, 24 de julho de 1.973.



Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça



4  
net

**PROCESSO N° 293/73.....**

Aos trinta dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta e três, às quatorze e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e julgamento de MONTENEGRO-RS, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e NESTOR FLORES, dos em-

pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: ARNALDO VILARCI DE ANTONI, reclamante, e DONATO IGNÁCIO BESSING, reclamado, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, domingos trabalhados, feriado trabalhado, 13º salário proporcional, férias proporcionais, horas extras, anotação e assinatura da CTPS. Presente o reclamante que disse ter completado dezoito anos no dia 26 p.p. Ausente o reclamado. Devidamente notificado, o reclamado não respondeu ao pregão, sendo-lhe aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. A 1ª proposta de conciliação foi prejudicada. Ante a revelia e confissão, foi dispensada qualquer prova. Encerrada a instrução, o reclamante pediu a procedência da reclamatória, sendo que as razões do reclamado, bem como a 2ª proposta de acordo ficaram prejudicadas. A seguir, passou o Sr. Juiz a propor aos Srs. Vogais a solução do litígio e, tendo ambos votado, foi proferida a seguinte decisão:

**VISTOS, ETC.**

Mediante termo de fls. 2, ARNALDO VILARCI DE ANTONI reclama contra DONATO BESSING, pleiteando receber aviso prévio, salário, descanso remunerado, horas extras, 13º salário e férias proporcionais, mais anotações da CTPS, alegando ter trabalhado para o mesmo, ter sido despedido sem justa causa e não ter recebido aqueles direitos.

Devidamente notificado, o reclamado não respondeu ao pregão, sendo-lhe aplicada a pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato.

Encerrada a instrução, o reclamante pediu a procedência da reclamatória, sendo que as razões do reclamado, bem como as propostas de acordo, ficaram prejudicadas.

**ISTO POSTO,**

**CONSIDERANDO** que o reclamado foi



foi devidamente notificado, mas não respondeu ao pregão;  
CONSIDERANDO que essa ausência importou na aplicação da pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;  
CONSIDERANDO que, além disso, é de pleno conhecimento da Junta costumar o reclamado não pagar qualquer direito a seus empregados;  
CONSIDERANDO que todos os itens dependiam de prova sobre fatos;  
CONSIDERANDO as razões acima expostas e tudo mais que dos autos consta, **R E S O L V E** esta JCJ de Montenegro, por unanimidade de votos, julgar **PROCEDENTE** a presente reclamatória, a fim de condenar o reclamado a pagar ao reclamante a importância de Cr\$ 371,80, nos termos da inicial, bem como anotar sua Carteira Profissional, de acordo com as datas constantes no termo de fls. Condena-se o reclamado ainda nas custas de Cr\$ 35,50, mais emolumentos.

Ditadecisão foi proferida nesta audiência, dela ficando ciente o reclamante e devendo ser notificado o reclamado para seu cumprimento, na forma da lei.

E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

*[Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth]*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
JUIZ DO TRABALHO - PRESIDENTE

*[Handwritten signature of Nestor Flores]*  
NESTOR FLORES  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of André Luiz Mottli]*  
ANDRÉ LUIZ MOTTLI  
VOGAL DOS EMPREGADOS

*[Handwritten signature of Arnaldo Vilari de Antani]*  
Arnaldo Vilari de Antani  
Reclamante

*[Handwritten signature of Maurício Fortes]*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

60

MONTENEGRO-RS

Proc.: nº 293/73

Rcte.: ARNALDO VILARCI DE ANTONI

Redo.: DONATO IGNÁCIO BESSING

NOTIFICAÇÃO

Ilmº Sr.

DONATO IGNÁCIO BESSING

Rua Buarque de Macedo, nº 1396 (Bar Brasil, perto P.Shell)

Vila São João-MONTENEGRO-RS

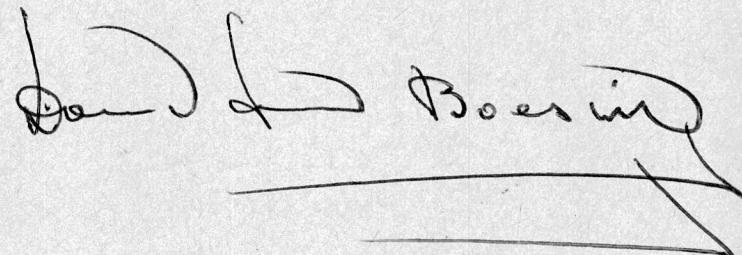
Pela presente, fica V.Sª notificado do teor da sentença proferida nos autos do processo em epígrafe, nesta data, em audiência realizada às quatorze e cinco horas, conforme cópia de ata anexa.

Montenegro, 30 de julho de 1973



MAURÍCIO FORTES

CHEFE DA SECRETARIA

x 

CORRESPONDÊNCIA



C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, notifiquei no dia de hoje, no horário das 15,00 horas, na Secretaria desta Junta, o SR. DONATO IGNÁCIO BESSING, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

Montenegro, 06 de agosto de 1.973.

*Armando de Lima Dutra*  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Reso.

não cumpriu a decisão de  
fls. até esta data.

DOU FÉ. Montenegro, 08/08/73

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

em data, faço estes autos conclu-  
tando. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 08/08/73

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Expeça-se mandado de citação,  
na forma da lei.

*Carlos Edmundo Blauth*  
CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

CORREGEDORIA

VISTO EM 17/8/73

PAJEHÚ MACEDO SILVA

Presidente do T.R.T. em Função Corregedor

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida citação e entreguei ao Sr. Of. Justiça. Dou fé.

Montenegro, 08 de 08 de 1973.

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO  
DE MONTENEGRO - RS.

MANDADO DE CITAÇÃO para cumprimento de .....  
na forma abaixo:

O Doutor **CARLOS EDMUNDO BLAUTH** ..... Juiz do Trabalho  
Presidente da ..... Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro - RS.** .....  
MANDO ao Oficial de Justiça, Sr. **ARMANDO DE LIMA DUTRA** .....  
que, à vista do presente mandado, por mim assinado, passado a favor de **ARNALDO VILAR-**  
**CI DE ANTONI** ..... em seu cumprimento, cite a **DONATO BEZING.**  
..... com endereço **Esquina da Sorte, nes-**  
**ta cidade.** ..... para pagar, em 48 horas  
ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ **407,30** .....  
( **quatrocentos e sete cruzeiros e trinta centavos.** ..... ),  
correspondente **a principal, custas e anot.Cart.Profis.** devidos no processo  
n.º **JCJ 293/73** .....

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceda à penhora em tantos bens  
quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra, na forma da lei. Em **MONTENEGRO** de **08 de agosto** de **1973.**  
Eu, **Luiz Torquato de Oliveira- Aux.Jud.PJ-7.** ..... datilografei,  
e eu, **Maurício Fortes.** ..... Chefe da Secretaria, subscrevi.

Juiz do Trabalho, Presidente

**DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH**

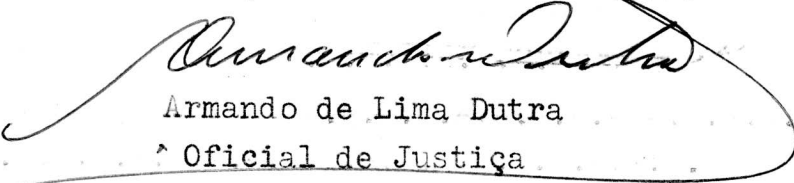
*06-9-73, às 1400 hs.*

Além da importância acima mencionada, deverá V. S.<sup>a</sup> trazer mais  
Cr\$ **36,54** ..... ( **trinta e seis cruzeiros e cinquenta e quatro**  
**centavos de Previsão de Emolumentos.** .....  
correspondentes às custas de execução.

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, estive no dia 09.8.73, no horário das 12,30 horas, à Rua Buarque de Macedo nº1396, sendo aí, fui informado de que o executado encontrava-se em via - gem, e que deveria regressar no princípio do mes de se - tembro. CERTIFICO, que ao procecer nova diligência no dia de hoje, no horário das 14,00 horas, ao endereço su - pra, citei o SR. DONATO IGNÁCIO BEZING, tendo o mesmo - assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 06 de setembro de 1.973.

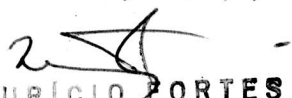
  
Armando de Lima Dutra  
^ Oficial de Justiça

C E R T I D Ã O

CERTIFICO que o Redto.

nas cumpru a citação

DOU FÉ. Montenegro, 12/09/73

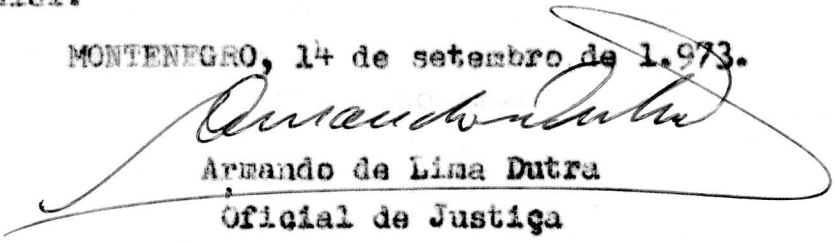
  
MAURÍCIO PORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D Ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento ao mandado, retro, procedi diligências nos dias 12 , 13 e 14/9, nesta Cidade, todavia não encontrei bens - pertencentes ao executado.

CERTIFICO, ainda que o executado resi - de com seus pais, e trabalha no interior do Municípi - o de Garibaldi.

MONTENEGRO, 14 de setembro de 1.973.

  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

8.  
D

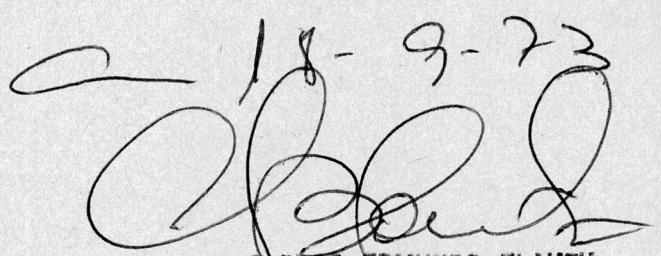
**CONCLUSÃO**

na data, faço estes autos conclu-  
to Exmo. Sr Juiz do Trabalho  
Montenegro, 14/9/73



**MAURICIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

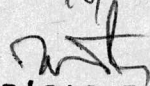
Fole o velamento  
em três dias.

18-9-73  


**CARLOS EDMUNDO BLAETH**  
Juiz de Trabalho - Presidente

**CERTIDÃO**

**CERTIFICO** que em cumprimento  
ao despacho supra foi expedi-  
da not. ao Int. J. J. Quatich.  
Montenegro, 18/09/73.



**MAURICIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

Proc. JCJ nº 293/73

Reclamante: Arnaldo Vilarci de Antoni

Reclamado : Donato Bezing

N O T I F I C A Ç Ã O.

Ilmo.Sr.

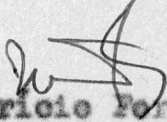
Arnaldo Vilarci de Antoni

Rua Prof. Antonio Machado Rosa, 96.Vila São João.

MONTENEGRO - RS.

Pela presente, fica V.Sa. notificado para indicar bens à penhora, pertencentes ao reclamado, no prazo de três (3) dias, tendo em vista a certidão de Sr. Oficial de Justiça, de fls. 7-v do presente processo.

Montenegro, 18 de setembro de 1973.

  
Mauricio Fortes.  
Chefe de Secretaria.

x Arnaldo Vilarci de Antoni

C E R T I D ã O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 16,00 horas, à Rua Prof. Antônio Machado nº 96, Vila São João, sendo aí, notifiquei o SR. ARNALDO VILARCI DE ANTONI, tendo o mesmo assinado a contra-fé.

MONTENEGRO, 20 de setembro de 1.973.

*Armando de Lima Dutra*  
Armando de Lima Dutra  
Oficial de Justiça

CERTIDÃO

CERTIFICO que, *decorreu o prazo sem que o rec. indiciasse a julgar.*

DOU FÉ. Montenegro, 26/09/73.

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Nesta data foram os autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.  
Montenegro, 26/09/73.

*Maurício Fortes*  
MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

*Armando de Lima Dutra*  
Armando de Lima Dutra

*26-9-73*  
*Carlos Edmundo Blauth*

CARLOS EDMUNDO BLAUTH  
Juiz do Trabalho - Presidente

**CERTIDÃO**

CERTIFICO que, Ocorreu o  
prazo do n. de despacho retro, sem  
que houvesse manifestação do executado.  
DOU FE. Montenegro, 29.10.73.

*[Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

**CONCLUSÃO**

na data, faço atos antes conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 29/10/73.

*[Signature]*  
**MAURÍCIO FORTES**  
CHEFE DA SECRETARIA

Agrando os autos  
em secretaria a manifes-  
tação dos executados.

Date Supra

*[Signature]*

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto

CERTIDÃO

CERTIFICO que até esta

data não houve manifestação  
do Exequente.

DCU FE, Montenegro, 30/11/73

*MF*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclu-  
do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
Montenegro, 30 / 11 / 73

*MF*

MAURÍCIO FORTES  
CHEFE DA SECRETARIA

Com facc do silencio  
do exequente, arquivem-se  
os autos.

Data Supre

*Jussara de Bem Gomes*

JUSSARA DE BEM GOMES  
Juiz do Trabalho - Substituto



11  
atg

CONTA DE EMOLUMENTOS

Processo

Autuação .....Cr\$ 0,29  
 Notific.c/diligência ....Cr\$11,89  
 Audiencia inicial .....Cr\$ 0,29  
 Notific.c/diligência ....Cr\$11,89  
 Certidão nos autos .....Cr\$ 0,29  
 Citação c/diligência ....Cr\$11,89  
 Assinatura do Juiz .....Cr\$ 2,90  
 Notificação c/diligência.Cr\$11,89  
 Assinatura Juiz (3).....Cr\$ 8,70  
Cr\$60,03

Montenegro, 04 de dezembro de 1973

Maurício Fortes  
Encarregado do SERCE

CERTIDÃO

CERTIFICO que as custas  
e emolumentos não foram  
satisfeitos p/ Rcd.  
 DOU FE. Montenegro, 4/12/73

*atg*  
 MAURÍCIO FORTES  
 CHEFE DE SECRETARIA

**CONCLUSÃO**  
 Nesta data, faço estes autos conclu-  
 remos Exmo. Sr. Juiz do Trabalho  
 Montenegro, 4, 12, 73  
 MAURÍCIO FORTES  
 CHEFE DE SECRETARIA

Dada a situação  
 do reclamado ficam dispen-  
 sados os emolumentos e  
 custas.

Data para  
 firmar  
 JUSSARA DE BEM GOMES  
 Juíza do Trabalho - Substituto

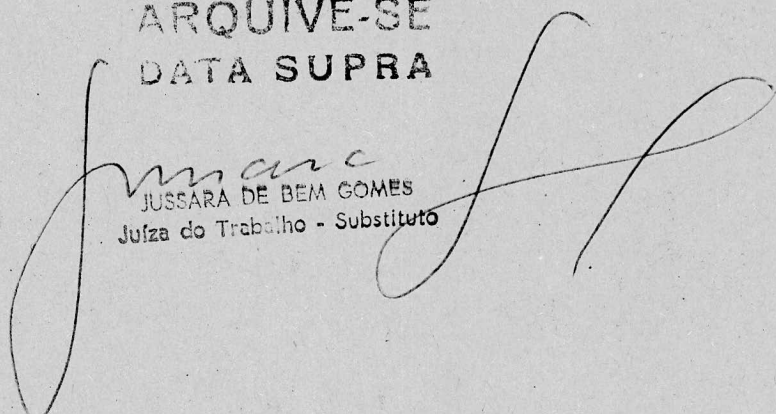
**CONCLUSÃO**

em esta data, faço estes autos conclu-  
em nome do Sr. Juiz do Trabalho  
negro, 5/12/73




**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**

**ARQUIVE-SE**  
**DATA SUPRA**



**JUSSARA DE BEM GOMES**  
**Juza do Trabalho - Substituto**

**ARQUIVADO**  
**DATA SUPRA**



**MAURÍCIO FORTES**  
**CHEFE DA SECRETARIA**